

(Boletim do Exército Nº 48, de 26 de novembro de 1999)

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 023 - DGS, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

Aprova as Instruções Reguladoras para Distribuição de Fardamento (IR 70-04).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial nº 028, de 17 de janeiro de 1997, e conforme o art. 90 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos do Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Distribuição de Fardamento (IR 70-04), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 002-DGS, de 29 de janeiro de 1998.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO
(IR 70-04)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
CAPÍTULO I - Da Legislação Básica	1º
CAPÍTULO II - Da Finalidade	2º
CAPÍTULO III - Do Objetivo	3º
CAPÍTULO IV - Dos Conceitos Básicos	4º
CAPÍTULO V - Das Considerações Básicas	5º/11
TÍTULO II - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
CAPÍTULO I - Do Plano Regional de Distribuição de Fardamento	12/17
CAPÍTULO II - Da Distribuição e do Controle de Fardamento	18/36
CAPÍTULO III - Dos Uniformes Históricos, Especiais e dos Estabelecimentos de Ensino	37/43
TÍTULO III - PRESCRIÇÕES DIVERSAS	44/48
ANEXOS	
ANEXO "A" - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO COMUM	
ANEXO "B" - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE ROUPA DE CAMA E BANHO	
ANEXO "C" - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS OM DE GUARDAS	
ANEXO "D" - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS OM DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	

- ANEXO “E” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE MOTOCICLISTAS
- ANEXO “F” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE OM DE MONTANHA
- ANEXO “G” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE OM DE CAATINGA
- ANEXO “H” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE TRIPULAÇÃO DE AERONAVE MILITAR OU OBSERVADOR AÉREO
- ANEXO “I” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
- ANEXO “J” - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO
- ANEXO “L” - Tabela de Distribuição de Peças de Uniformes para Alunos de Colégio Militar
- ANEXO “M” - Tabela de Distribuição de Peças de Uniformes Específicos do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia
- ANEXO “N” - Tabela de Distribuição de Peças de Uniformes Históricos

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO (IR 70-04)

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 1º Estas Instruções estão baseadas na seguinte legislação:

I - Lei de Remuneração dos Militares - LRM (Lei nº 8.237, de 30 Set 91).

II - Regulamento de Administração do Exército (RAE) - R-3 (Decreto nº 98.820, de 12 Jan 90).

III - Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - R-124 (Portaria Ministerial nº 806, de 17 Dez 98).

IV - Normas para Inspeção Anual de Fardamento do Exército - NIAFEx (Portaria Ministerial nº 822, de 28 Dez 98).

V - Normas Administrativas Relativas ao Material de Intendência - NARMINT (Portaria nº 009-DGS, de 01 Jun 90).

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º Estas Instruções têm por finalidade regular as condições para a distribuição de peças de fardamento e de roupa de cama e banho para o pessoal civil e militar do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO III

Do OBJETIVO

Art. 3º Estas Instruções têm por objetivo proporcionar condições para que a distribuição de peças de fardamento e de roupa de cama e banho seja realizada com oportunidade e nas quantidades necessárias para atender as necessidades das Organizações Militares (OM) apoiadas, consideradas as peculiaridades de cada OM, observada a disponibilidade de recursos financeiros e o prescrito no art. 53 da Lei nº 8.237, de 30 Set 91, Lei de Remuneração dos Militares.

CAPÍTULO IV

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º Para efeito destas Instruções, são estabelecidos os seguintes conceitos básicos:

I - Dotação de Organização Militar - dado de planejamento que expressa a quantidade de um item com tempo previsto de duração superior a um ano que cada OM ou pessoa deve receber.

II. Dotação Individual - dado de planejamento que expressa a quantidade desejável de itens de fardamento que cada militar deve receber, de acordo com o tempo previsto de duração de um ano.

III - Tempo Previsto de Duração - dado de planejamento, expresso em anos, que estabelece a expectativa de vida útil mínima de cada item de fardamento.

IV - Demonstrativo-Base do Efetivo (DBE) - levantamento do efetivo, por OM, consolidado pelo Comando de Região Militar (Cmdo RM), que deverá conter informações que permitam determinar todas as necessidades de fardamento da Região Militar (RM) considerada, discriminando, inclusive, esses efetivos nas diversas situações determinantes do uso de cada peça de fardamento.

V - Plano Regional de Distribuição de Fardamento (PRDF) - plano, elaborado pelo Cmdo RM, que consolida todas as informações necessárias ao planejamento da distribuição de fardamento para as diversas OM apoiadas por uma determinada RM, considerando as NARMINT, as Instruções Reguladoras para Distribuição de Fardamento (IRDF), as NIAFEx, as diretrizes da Diretoria de Material de Intendência (DMI), as dotações e as existências.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 5º As peças de fardamento e de roupa de cama e banho devem ser escrituradas como patrimônio da OM nas Fichas Geral de Movimento de Material de Consumo e nas Fichas Estoque de Material de Consumo no Almoarifado e, mesmo após distribuídas, devem permanecer relacionadas como material de 2ª classe, nas Fichas Geral de Movimento de Material de Consumo e nas Fichas Estoque de Material de Consumo na Subunidade, como responsabilidade pessoal de seus usuários.

Art. 6º Qualquer peça de fardamento ou de roupa de cama e banho que se tornar inservível, independente do tempo previsto de duração, após ser examinada e constatada a sua inservibilidade, será excluída do patrimônio ou desrelacionada, mediante publicação em Boletim Interno (BI), e deduzida dos respectivos fichários.

Art. 7º O tempo previsto de duração de um item deve ser considerado apenas como um dado de planejamento, o qual expressa a expectativa do tempo da efetiva utilização do material, não devendo, portanto, ser utilizado como fator determinante para ser julgado inservível, com a

conseqüente exclusão das Fichas Geral de Movimento de Material de Consumo na Fiscalização Administrativa e das Fichas Estoque de Material de Consumo nas Subunidades, do controle de fardamento de 2ª classe.

Art. 8º A dotação e o tempo previsto de duração determinam as condições de distribuição; havendo variação de dotação ou de tempo, ou ainda de ambos, para certo segmento do efetivo, a distribuição será definida sob o destaque “fora da dotação”.

Art. 9º O fardamento e a roupa de cama e banho, sem uso, devem permanecer estocados obrigatoriamente no Almoxarifado da OM, não podendo ser nas reservas das Frações ou Subunidades.

Art. 10. Para fins de cálculo de reposição de um item, o tempo de duração considerado como "indeterminado" deve corresponder a 10 (dez) anos.

Art. 11. São consideradas guarnições de clima frio:

I - as situadas nas áreas das 2ª, 3ª e 5ª RM;

II - as situadas na área da 9ª RM e localizadas ao sul do paralelo de Campo Grande-MS, inclusive;

III - as situadas em local com altitude superior a 600 metros, inclusive;

IV - as de Resende-RJ e Campina Grande-PB; e

V - as situadas no sul do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Cabe ao Cmdo RM definir os itens para as guarnições consideradas de clima frio que devem ser efetivamente distribuídos, em função das características peculiares de cada uma.

TÍTULO II CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO I DO PLANO REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

Art. 12. As OM serão supridas pelos órgãos provedores (OP), de acordo com o PRDF.

Art. 13. Os PRDF serão elaborados pelos Cmdo RM, após a realização da Inspeção Anual de Fardamento do Exército (IAFEx), de acordo com o modelo constante do Anexo “C” das NIAFEx, tendo por base os efetivos previstos no DBE - Anexo “A” das NIAFEx - observados os tempos previstos de duração, as dotações estabelecidas nestas Instruções e a existência de cada item nas OM a serem apoiadas.

Art. 14. Na elaboração dos PRDF, os Cmdo RM deverão levar em consideração as reais necessidades e a efetiva utilização das peças de fardamento, não as incluindo no PRDF pelo simples fato de serem dotação individual ou de OM.

Art. 15. Para efeito destas Instruções e elaboração do PRDF, deve-se entender como “contingente” o efetivo de cabos e soldados que presta serviço em repartições dos quartéis-generais e em OM que são caracteristicamente repartições, tais como organizações militares de saúde, inspetorias de contabilidade e finanças, circunscrições do serviço militar, etc, ou o pessoal incorporado para essa finalidade.

Parágrafo único. Os Cmdo RM deverão informar nos DBE o pessoal enquadrado nessas situações que, a seu critério, usa intensamente os 3º uniformes e só ocasionalmente os 4º.

Art. 16. Com a finalidade de atender trocas decorrentes de flutuações na Grade de

Pontuação, os PRDF poderão apresentar um acréscimo de até dez por cento sobre as quantidades previstas para distribuição de cada item.

Art. 17. Após realizado o PRDF, o Cmdo RM solicitará autorização à DMI para atender eventuais suplementações de itens, em virtude de variação de efetivos incorporados ou outros julgados pertinentes.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO E DO CONTROLE DE FARDAMENTO

Art. 18. A distribuição de peças de fardamento e de roupa de cama e banho será realizada quando considerada necessária, observados o tempo previsto de duração e as dotações, não se justificando a distribuição feita apenas porque está de acordo com as quantidades previstas nos anexos às presentes Instruções.

Art. 19. O levantamento das necessidades dos diferentes tamanhos e medidas de cada item, na quantidade necessária para atender ao provimento, deve ser iniciado nas Frações ou Subunidades, reunido na OM e finalmente consolidado no Cmdo RM, por intermédio do documento denominado "Grade de Pontuação", o qual deverá ser atualizado anualmente e remetido à DMI, até 30 de abril.

Art. 20. O fornecimento das peças de fardamento às Frações ou Subunidades deverá ser inicialmente atendido com um "pedido provisório", só sendo emitido o pedido definitivo após a definição do número de incorporados em cada Fração ou Subunidade, sendo o excesso de peças recolhido ao Almojarifado.

Art. 21. Todas as distribuições de fardamento do Almojarifado para as Frações ou Subunidades, bem como aquelas eventualmente realizadas pelo Almojarifado diretamente aos usuários, devem ser assistidas pelo Almojarife da OM.

Art. 22. As distribuições de fardamento realizadas pelas Frações ou Subunidades devem ser assistidas pelos respectivos Comandantes ou Chefes.

Art. 23. Os itens a serem distribuídos ao usuário devem permanecer sob a guarda do mesmo até a data de seu desligamento da OM, com exceção dos alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) que forem matriculados na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

§ 1º Os itens da dotação de OM devem permanecer sob a guarda e/ou controle desta, não devendo ser distribuídos, em caráter definitivo, aos eventuais usuários.

§ 2º Os itens de dotação individual devem ser distribuídos ao usuário e permanecer sob a guarda do mesmo até a data de seu desligamento da OM.

Art. 24. Com a finalidade de se evitar a deterioração do fardamento por tempo excessivo de armazenamento, os OP e as OM apoiadas deverão observar o critério de se iniciar a distribuição a partir das peças armazenadas há mais tempo.

Art. 25. Os OP poderão realizar a distribuição do fardamento em suas instalações, com a OM interessada indo buscar o suprimento; ou fazer a entrega nas OM apoiadas, com meios próprios, com meios de outras OM ou empresas de transporte.

§ 1º No caso de distribuição feita no OP, a OM apoiada passa a ser responsável pelo fardamento a partir da entrega do mesmo pelo Depósito.

§ 2º No caso de distribuição feita na OM apoiada, o OP permanece como responsável pelo fardamento, até que se efetive a entrega na OM.

Art. 26. Os Cmdo RM exercerão controle periódico do estado das peças de

fardamento e de roupa de cama e banho já distribuídas, principalmente sobre os itens novos existentes nos Almoarifados de todas as OM e também nos OP.

Art. 27. Os taifeiros, cabos e soldados engajados fazem jus à distribuição de fardamento de acordo com os tempos de duração e dotações estabelecidas.

Parágrafo único. Não deverá haver nova distribuição para os militares cujo tempo restante de permanência no serviço ativo seja menor que 2/3 (dois terços) do tempo previsto de duração de cada item.

Art. 28. Como medida de contenção de despesas, deve ser enfatizada a redistribuição de peças usadas, desde que ainda estejam em condições de uso e não prejudiquem a apresentação dos militares.

Parágrafo único. Para cada soldado, atirador e aluno de Escola de Instrução Militar (EIM) incorporado deve ser distribuído, no mínimo, um uniforme de 2ª classe (blusa de combate ou serviço, calça camuflada e um par de coturnos), para ser usado nas instruções de maneabilidade, campo e treinamento físico, além da distribuição prevista nestas Instruções.

Art. 29. As Subunidades ou Frações das OM, os Tiros-de-Guerra e as EIM deverão recolher, obrigatoriamente, todas as peças de fardamento distribuídas para os cabos, soldados, atiradores e alunos desincorporados, licenciados ou excluídos a bem da disciplina.

Art. 30. As peças de fardamento e de roupa de cama e banho recolhidas dos militares desincorporados, licenciados ou excluídos a bem da disciplina, bem como a dos desertores e falecidos, deverão ser selecionadas.

§ 1º As peças que estejam em boas condições de uso terão prioridade para nova distribuição como material de 2ª classe.

§ 2º As peças inservíveis deverão ser destruídas após publicação em BI e sua dedução dos fichários respectivos.

Art. 31. Caberá aos Cmdo RM planejar o recolhimento e a redistribuição das peças de fardamento de 2ª classe dos Tiros-de-Guerra e das EIM, para o cumprimento do disposto no art. 28, utilizando, de preferência, as OM mais próximas daqueles, para a fiscalização e execução desses procedimentos.

Art. 32. As peças de fardamento e de roupa de cama e banho e os itens de "Dotação por OM", recolhidos dos militares desincorporados, licenciados ou por término de curso, para serem reutilizados, deverão ser submetidos à manutenção de 1º escalão (limpos, lavados e em boas condições de apresentação).

Art. 33. Os soldados incorporados com destinação prevista para os diferentes contingentes deverão receber o fardamento e a roupa de banho das OM designadas para a sua formação.

Art. 34. Os militares transferidos deverão conduzir consigo as peças de fardamento e roupa de banho que receberam em suas OM de origem, exceto aquelas que não são compatíveis com a natureza de sua nova OM, as quais deverão ser recolhidas e redistribuídas, de acordo com o estado em que se encontrarem.

Art. 35. A OM de origem do militar transferido deverá remeter, para a de destino, a Ficha de Distribuição de Fardamento e a Guia de Remessa para justificar a inclusão do fardamento de 2ª classe na de destino e a dedução no fichário de 2ª classe da OM de origem, após a devolução da Guia quitada.

Art. 36. O desertor reincluído receberá novas peças de fardamento e de roupa de cama e banho e indenizará, na forma da lei, o valor do material extraviado em decorrência de sua deserção.

CAPÍTULO III

DOS UNIFORMES HISTÓRICOS, ESPECIAIS E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 37. Os Estabelecimentos de Ensino e as OM que possuem uniformes históricos ou especiais serão responsáveis pela aquisição e manutenção das peças necessárias para o provimento anual, devendo para tanto informar à DMI, até 20 Dez, por intermédio dos Cmdo RM, as quantidades a serem adquiridas e os valores necessários para essas aquisições, bem como para a manutenção ou recuperação de peças integrantes dos uniformes já existentes.

Art. 38. Os alunos da EsPCEEx, a serem matriculados na AMAN, levarão para esta e manterão sob sua posse todos os itens de uso comum aos dois Estabelecimentos de Ensino.

Parágrafo único. Retornam para a EsPCEEx após a matrícula dos alunos na AMAN, por intermédio da Administração desta, os seguintes artigos:

- I - distintivo de OM (EsPCEEx);
- II - distintivo metálico em miniatura da EsPCEEx;
- III - distintivo metálico em tamanho normal da EsPCEEx; e
- IV - insígnia metálica (platina) EsPCEEx;

Art. 39. Em consequência do disposto no art. 38, o Cmdo 2ª RM deve prever, no seu PRDF, para a EsPCEEx, a distribuição anual de todos os itens de provimento de uso comum à EsPCEEx e AMAN, sem levar em conta o tempo previsto de duração.

Art. 40. Com o objetivo de possibilitar o aproveitamento da marcação das peças de fardamento, os novos cadetes deverão permanecer com o mesmo número que receberam na EsPCEEx.

Art. 41. Por ocasião do desligamento dos alunos concludentes, a EsPCEEx remeterá para a AMAN, juntamente com as Fichas de Distribuição de Fardamento, uma Guia de Remessa das peças de fardamento que os alunos estão levando, para justificar a inclusão nos fichários de fardamento de 2ª classe na AMAN e a dedução, na EsPCEEx, após a devolução da Guia quitada pela AMAN.

Art. 42. A EsPCEEx, em suas aquisições, deve levar em conta um excedente de dez por cento de suas necessidades anuais, em relação aos itens a seguir relacionados, que serão entregues à AMAN para eventuais reposições:

- I - agasalho para competições esportivas;
- II - quepe azul-ferrete;
- III - túnica branca; e
- IV - agasalho verde-oliva para treinamento físico.

Art. 43. Os alunos gratuitos ou órfãos, dos Colégios Militares (CM), receberão gratuitamente todas as peças de fardamento necessárias às suas atividades diárias, obedecendo a dotação e às condições para distribuição constantes dos anexos “A”, “B” e “L”.

TÍTULO III

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 44. O Departamento-Geral de Serviços (DGS) poderá, em caráter excepcional, motivado principalmente pela disponibilidade de recursos e das peculiaridades de situações especiais, alterar os tempos previstos de duração, as dotações ou as condições para distribuição estabelecidas nestas Instruções.

Art. 45. As despesas decorrentes da conservação do material estocado nas OM serão custeadas com recursos da própria OM.

Art. 46. A reposição de peças inutilizadas ou extraviadas e a imputação de responsabilidade pecuniária obedecerão ao estabelecido no RAE.

Art. 47. As instruções específicas sobre a escrituração, o controle, os pedidos, as inspeções periódicas e outras atividades relativas ao fardamento estão reguladas nas NARMINT e nas NIAFEx.

Art. 48. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes destas Instruções deverão ser submetidos ao DGS, por intermédio dos Cmdo RM, a quem cabe apresentar solução para os mesmos.

ANEXO “A” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO COMUM

1. Agasalho verde-oliva para treinamento físico

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 1 por pessoa (p / p).

c. Condições para a distribuição:

– nas guarnições consideradas de clima frio:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados;

b) alunos de CPOR e NPOR;

c) alunos de EIM;

d) atiradores de Tiros-de-Guerra;

2) fora da dotação, para:

a) alunos de CFS (de carreira): 1 p/ p a cada ano; e

b) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos.

2. Avental para pessoal de cozinha

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) soldados auxiliares de cozinha;

2) cabos e soldados cozinheiros; e

3) taifeiros-cozinheiros.

3. Avental para pessoal de saúde

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados de Saúde, servindo em OMS.

4. Bermuda camuflada

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados das 6ª, 7ª, 9ª e 10ª RM;

b) núcleo-base das 8ª e 12ª RM;

2) fora da dotação, para:

a) efetivo variável das 8ª e 12ª RM : 2 p/ p;

b) cabos e soldados de OM de Eng Cnst : 2 p/ p; e

c) taifeiros das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 12ª RM: 1 p/ p a cada 3 anos.

5. Blusa de combate camuflada

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) Bda Inf Pqdt, CAAdEx, OM de pronto-emprego e OM do CMA, exceto os Tiros-de-Guerra:

a) de acordo com a dotação, para:

1) efetivo variável;

2) alunos de CPOR e NPOR;

b) fora da dotação, para:

(1) núcleo-base : 1 p/ p;

(2) núcleo-base de contingentes: 1 p/ p a cada 2 anos;

(3) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos;

2) demais OM:

a) cabos e soldados de Pel Op Esp: 1 p/ p;

b) cadetes : 1 p/ p; e

c) alunos da EsPCEX : 2 p/ p.

6. Blusa de serviço camuflada

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– 1ª à 7ª e 9ª à 11ª RM, exceto a Bda Inf Pqdt, o CAAdEx e as OM de pronto-emprego:

1) de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável;

b) cadetes do 1º ano;

c) alunos do 1º ano do CFG do IME;

d) alunos de CPOR e NPOR;

e) alunos da EsPCEX;

f) alunos de CFR de CM;

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base : 1 p/ p;

b) núcleo-base de contingentes : 1 p/ p a cada 2 anos;

c) cadetes dos demais anos : 1 p/ p;

d) alunos dos 2º e 4º anos do CFG do IME : 1 p/ p;

e) alunos de CFS (de carreira) : 3 p/ p;

f) alunos de EIM : 1 p/ p;

g) atiradores de Tiros-de-Guerra, inclusive das 8ª e 12ª RM: 1 p/ p; e

h) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos.

7. Blusa meia-manga tipo safári

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) agentes de portaria;
- 2) ascensoristas;
- 3) motoristas civis;
- 4) motoristas de oficiais-generais;
- 5) seguranças de oficiais-generais; e
- 6) taifeiros.

8. Blusão verde-oliva em sarja

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - b) alunos de CPOR e NPOR;
 - c) alunos de CFS (de carreira); e
- 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 1º ano: 1 p/ p.

9. Blusão verde-oliva em tela

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM de PE, Gd e do REsC;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) cabos e soldados de contingentes : 1 p/ p;
 - b) núcleo-base de OM de PE, Gd e do REsC: 1 p/ p;
 - c) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos; e
 - 3) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

10. Boina azul-ferrete

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cadetes;
- 2) alunos do CFG do IME;
- 3) alunos de CPOR e NPOR;
- 4) alunos da EsPCEx; e
- 5) alunos de CFS (de carreira).

11. Boina azul-ultramar

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM da Av Ex;
 - 2) fora da dotação, para:

- a) núcleo-base de OM da Av Ex: 1 p/ p a cada 2 anos; e
- b) taifeiros de OM da Av Ex : 1 p/ p a cada 4 anos.

12. Boina bege

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM Aeromóvel;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) núcleo-base de OM Aeromóvel: 1 p/ p a cada 2 anos; e
 - b) taifeiros de OM Aeromóvel : 1 p/ p a cada 4 anos.

13. Boina bordô

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável da Bda Inf Pqdt;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) núcleo-base da Bda Inf Pqdt: 1 p/ p a cada 2 anos; e
 - b) taifeiros da Bda Inf Pqdt : 1 p/ p a cada 4 anos.

14. Boina camuflada

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM do CMA;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) núcleo-base de OM do CMA : 1 p/ p a cada 2 anos;
 - b) núcleo-base de contingentes de OM do CMA: 1 p/ p a cada 3 anos; e
 - c) taifeiros de OM do CMA : 1 p/ p a cada 4 anos.

15. Boina cinza

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM de Montanha; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - núcleo-base de OM de Montanha: 1 p/ p a cada 2 anos.

16. Boina preta

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - efetivo variável de OM Bld, Mec e do REsC;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) núcleo-base de OM Bld, Mec e do REsC: 1 p/ p a cada 2 anos; e
 - b) taifeiros de OM Bld e Mec : 1 p/ p a cada 4 anos.

17. Boina verde-oliva

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– 1ª à 7ª e 9ª à 11ª RM, exceto OM dotadas de boinas de outras cores:

1) de acordo com a dotação, para:

– efetivo variável;

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base : 1 p/ p a cada 2 anos;

b) núcleo-base de contingentes: 1 p/ p a cada 3 anos; e

c) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos.

18. Bota de borracha preta (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) soldados auxiliares de cozinha;

2) cabos e soldados cozinheiros;

3) cabos e soldados de coudelarias;

4) cabos e soldados de esquadrões hipomóveis de RCGd e do REsC;

5) cabos e soldados do Curso de Cavalaria da EsSA;

6) cabos e soldados do Curso de Cavalaria e da Seção de Equitação da AMAN; e

7) cabos e soldados do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

19. Bota de couro preta (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– alunos de Cavalaria da EsSA;

2) fora da dotação, para:

a) cadetes do 3º ano de Cavalaria : 2 p/ p; e

b) alunos gratuitos/órfãos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ: 1 p/ p a cada 2 anos.

20. Botina de lona camuflada (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 12ª RM;

b) cabos e soldados de OM de Eng Cnst das 5ª e 11ª RM; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 12ª RM: 1 p/ p a cada 3 anos.

21. Braçal para pessoal de saúde

a. Tempo previsto de duração: 3 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados de Saúde de OM de tropa.

22. Cachecol de lã verde-oliva

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– nas guarnições consideradas de clima frio, para:

- 1) cabos e soldados;
- 2) alunos de CPOR e NPOR;
- 3) alunos da EsPCEX;
- 4) alunos de CFS (de carreira); e
- 5) taifeiros.

23. Cachecol de parada azul-turquesa

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFS (de carreira).

24. Cachecol de parada branco

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) todo o efetivo de QDE de OM de PE, Gd e do REsC;
- 2) cabos e soldados de contingentes;
- 3) cadetes;
- 4) alunos do CFG do IME;
- 5) alunos de CPOR e NPOR; e
- 3) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

25. Cadarço branco

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) todo o efetivo de QDE de OM de PE, Gd e do REsC;
- 2) cabos e soldados de contingentes;
- 3) cadetes;
- 4) alunos do CFG do IME;
- 5) alunos de CPOR e NPOR;
- 6) alunos de CFS (de carreira);
- 7) alunos de CM; e
- 8) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

26. Calça branca

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

- a) efetivo variável de Saúde, servindo em OMS;
- b) alunos do CFS da EsSEX; e

2) fora da dotação, para:

– núcleo-base de Saúde, servindo em OMS: 1 p/ p a cada 2 anos.

27. Calça camuflada

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável;
 - b) cabos e soldados de núcleo-base;
 - c) cadetes dos 2º, 3º e 4º anos;
 - d) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - e) alunos de CPOR e NPOR;
 - f) alunos de CFR de CM;
- 2) fora da dotação, para:
 - a) cabos e soldados de contingentes : 1 p/ p a cada 2 anos;
 - c) cadetes do 1º ano : 3 p/ p;
 - d) alunos dos 2º e 4º anos do CFG do IME: 1 p/ p;
 - e) alunos da EsPCEX : 4 p/ p;
 - f) alunos de CFS (de carreira) : 3 p/ p;
 - g) alunos de EIM : 1 p/ p;
 - h) atiradores de Tiros-de-Guerra : 1 p/ p; e
 - taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos.

28. Calça preta para taifeiro

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - taifeiros-copeiros no 1º ano de qualificação; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - taifeiros-copeiros nos demais anos: 1 p/ p.

29. Calça tipo safári

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) agentes de portaria;
 - 2) ascensoristas;
 - 3) motoristas civis;
 - 4) motoristas de oficiais-generais;
 - 5) seguranças de oficiais-generais; e
 - 6) taifeiros.

30. Calça verde-oliva em sarja

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes dos 2º, 3º e 4º anos;
 - b) alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do CFG do IME;
 - c) alunos de CPOR e NPOR;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
- 2) fora da dotação, para:
 - a) cadetes do 1º ano : 2 p/ p;
 - b) alunos do 1º ano do CFG do IME: 2 p/ p; e
 - c) alunos da EsPCEX : 3 p/ p.

31. Calça verde-oliva em tela

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável de OM de PE, Gd e do REsC;

b) efetivo variável de contingentes;

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base de OM de PE, Gd e do REsC: 1 p/ p;

b) núcleo-base de contingentes : 1 p/ p;

c) taifeiros : 1 p/ p a cada 4 anos; e

d) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

32. Calção de banho preto

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cadetes;

b) alunos de EsPCEEx;

c) alunos da EsSA; e

2) fora da dotação, para:

– alunos dos 1º, 2º e 4º anos do CFG do IME: 1 p/ p.

33. Calção para treinamento físico

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável;

b) cabos e soldados de OM de Eng Cnst;

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base : 1 p/ p;

b) alunos de EIM : 1 p/ p;

c) atiradores de Tiros-de-Guerra: 1 p/ p; e

d) taifeiros : 1 p/ p a cada 2 anos.

34. Calção para treinamento físico com listra vermelha

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cadetes do 1º ano;

b) alunos do 1º ano CFG do IME;

c) alunos de CPOR e NPOR;

2) fora da dotação, para:

a) cadetes dos demais anos : 1 p/ p;

b) alunos dos demais anos do CFG do IME: 1 p/ p;

c) alunos da EsPCEEx : 3 p/ p; e

d) alunos de CFS (de carreira) : 3 p/ p.

35. Camisa bege manga comprida

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

- c. Condições para a distribuição:
- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes dos 1º e 3º anos;
 - b) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - c) alunos de CPOR e NPOR;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
 - 2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, com tempo previsto de duração variável, para:
 - a) alunos do 3º ano do CFG do IME; e
 - b) alunos da EspCEX.

36. Camisa bege meia-manga

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável de OM de PE, Gd e do REsC;
 - b) efetivo variável de contingentes;

2) fora da dotação, para:

- a) núcleo-base de OM de PE, Gd e do REsC: 1 p/ p;
- b) núcleo-base de contingentes : 1 p/ p;
- c) cadetes do 1º ano : 2 p/ p a cada ano;
- d) cadetes dos demais anos : 1 p/ p a cada ano;
- e) alunos do 1º ano do CFG do IME : 3 p/ p a cada ano;
- f) alunos dos demais anos do CFG do IME : 1 p/ p a cada ano;
- g) alunos de CPOR e NPOR : 2 p/ p a cada ano;
- h) alunos da EspCEX : 3 p/ p a cada ano;
- i) alunos de CFS (de carreira) : 2 p/ p a cada ano;
- j) taifeiros : 1 p/ p a cada 3 anos; e

l) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

37. Camisa branca de colarinho duplo

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) agente de portaria;
- 2) ascensoristas;
- 3) motoristas de oficiais-generais;
- 4) seguranças de oficiais-generais; e
- 5) taifeiros-copeiros.

38. Camiseta meia-manga branca

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) alunos gratuitos/órfãos de CM;
- 2) agentes de portaria;
- 3) ascensoristas;
- 4) motoristas civis;
- 5) motoristas de oficiais-generais;
- 6) seguranças de oficiais-generais; e
- 7) taifeiros.

39. Camiseta meia-manga camuflada

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável;

b) núcleo-base de OM das 8ª e 12ª RM e da Bda Inf Pqdt;

c) cadetes dos 3º e 4º anos;

d) alunos de CPOR e NPOR;

e) alunos da EsPCEX;

f) alunos de CFS (de carreira);

2) fora da dotação, para:

a) cabos e soldados de núcleo-base : 2 p/ p;

b) cabos e soldados de OM de Eng Cnst : 4 p/ p;

c) cadetes dos 1º e 2º anos : 2 p/ p;

d) alunos do 1º ano do CFG do IME : 2 p/ p;

e) alunos dos demais anos do CFG do IME: 1 p/ p;

f) alunos de CFR de CM : 2 p/ p;

g) alunos de EIM : 2 p/ p;

h) atiradores de Tiros-de-Guerra : 2 p/ p; e

i) taifeiros : 1 p/ p.

40. Camiseta sem manga branca

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados;

b) cadetes dos 2º, 3º e 4º anos;

c) alunos do CFG do IME;

d) alunos de CPOR e NPOR;

e) alunos gratuitos/órfãos de CM;

2) fora da dotação, para:

a) cadetes do 1º ano : 3 p/ p;

b) alunos da EsPCEX : 3 p/ p;

c) alunos de CFS (de carreira) : 3 p/ p;

d) alunos de EIM : 1 p/ p;

e) atiradores de Tiros-de-Guerra: 1 p/ p; e

f) taifeiros : 1 p/ p.

41. Capa verde-oliva impermeável

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados de OM de PE, Gd e do REsC;

b) cabos e soldados de contingentes;

c) alunos do 1º ano do CFG do IME;

d) alunos de CPOR e NPOR;

e) alunos da EsPCEX;

f) alunos de CFS (de carreira);

g) taifeiros; e

2) outras OM: distribuição a critério do Cmdo RM, limitada ao efetivo da OM

contemplada com os uniformes 3º B ou 3º D e ao estoque existente no OP.

42. Capacete de hipismo para competição

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes de Cavalaria;
 - 2) alunos de Cavalaria da EsSA; e
 - 3) alunos gratuitos/órfãos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

43. Capacete de hipismo para treinamento

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes de Cavalaria;
 - 2) alunos de Cavalaria da EsSA; e
 - 3) alunos gratuitos/órfãos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

44. Capacete especial para tripulante de viatura blindada

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - guarnição de viatura blindada.

45. Capuz de lã preto

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados do 1º B F Esp.

46. Capuz de lã verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - 1) cabos e soldados;
 - 2) alunos de CPOR e NPOR;
 - 3) alunos da EsPCEX; e
 - 4) alunos de CFS (de carreira).

47. Ceroula

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - 1) cabos e soldados;
 - 2) cadetes;
 - 3) alunos de CPOR e NPOR;
 - 4) alunos da EsPCEX;
 - 5) alunos de CFS (de carreira); e
 - 6) taifeiros.

48. Chapéu tropical camuflado

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - cabos e soldados de OM de Eng Cnst;
 - 2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, para:
 - a) cadetes do 3º ano de Engenharia; e
 - b) alunos de Engenharia da EsSA.

49. Cinto de couro preto

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) agentes de portaria;
 - 2) ascensoristas;
 - 3) motoristas civis;
 - 4) seguranças de oficiais-generais;
 - 5) motoristas de oficiais-generais; e
 - 6) taifeiros.

50. Cinto de náilon branco

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados de Saúde, servindo em OMS; e
 - 2) alunos do CFS da EsSEx.

51. Cinto de náilon verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados, exceto os de contingentes, PE, Gd e do REsC;
 - b) alunos dos 1º, 2º e 4º anos do CFG do IME;
 - c) alunos de CFR de CM;
 - d) atiradores de Tiros-de-Guerra;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) cabos e soldados de OM de PE, Gd e do REsC: 2 p/ p;
 - b) cabos e soldados de contingentes : 2 p/ p;
 - c) cadetes dos 1º e 3º anos : 2 p/ p;
 - d) alunos de CPOR e NPOR : 2 p/ p;
 - e) alunos da EsPCEx : 2 p/ p;
 - f) alunos de CFS (de carreira) : 2 p/ p;
 - g) alunos de EIM : 1 p/ p a cada 3 anos; e
 - h) taifeiros : 1 p/ p a cada 3 anos.

52. Conjunto constituído de paletó e calça

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) agentes de portaria;
 - 2) ascensoristas;
 - 2) motoristas de oficiais-generais; e

3) seguranças de oficiais-generais.

53. Correia de couro para espora

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados de coudelarias;

b) cabos e soldados de RCGd e do REsC;

c) cabos e soldados do Curso de Cavalaria da EsSA;

d) cabos e soldados do Curso de Cavalaria e da Seção de Equitação da AMAN;

e) cabos e soldados do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ;

f) alunos de Cavalaria da EsSA; e

2) fora da dotação, para:

– cadetes de Cavalaria: 4 p/ p.

54. Coturno de couro marrom (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– efetivo variável da Bda Inf Pqdt, após conclusão do Curso Básico Pqdt;

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base da Bda Inf Pqdt: 1 p/ p; e

b) taifeiros da Bda Inf Pqdt : 1 p/ p a cada 3 anos, se possuidor do Curso Básico Pqdt.

55. Coturno de couro preto (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– efetivo variável de OM de caatinga; e

2) fora da dotação, para:

– núcleo-base de OM de caatinga: 1 p/ p.

56. Coturno de lona preta (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) 1ª à 7ª e 9ª à 11ª RM, exceto OM de caatinga, RCGd e Esqd (Es) Hipo do REsC, de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável, inclusive da Bda Inf Pqdt;

b) núcleo-base de OM de Eng Cnst;

c) cadetes do 3º ano;

d) alunos do 1º ano do CFG do IME;

e) alunos de CPOR e NPOR;

f) alunos da EsPCEEx;

g) alunos de CFS (de carreira);

2) fora da dotação, para:

a) núcleo-base, exceto da Bda Inf Pqdt e do Esqd (Es) Hipo do REsC: 1 p/ p;

b) cadetes dos 1º, 2º e 4º anos : 1 p/ p;

c) alunos dos 2º e 4º anos do CFG do IME : 1 p/ p;

d) alunos de CFR de CM : 1 p/ p;

- e) alunos gratuitos/órfãos de CM : 1 p/ p a cada 2 anos;
- f) alunos de EIM : 1 p/ p;
- g) atiradores de Tiros-de-Guerra : 1 p/ p; e
- h) taifeiros : 1 p/ p a cada 3 anos.

57. Coturno de lona verde (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) 8ª e 12ª RM, de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável;
 - b) núcleo-base de OM de Eng Cnst;
 - c) alunos de CPOR e NPOR;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
- 2) fora da dotação, para:
 - a) núcleo-base : 1 p/ p;
 - b) alunos do CFR do CMM : 1 p/ p;
 - c) alunos gratuitos/órfãos do CMM: 1 p/ p a cada 2 anos;
 - d) alunos de EIM : 1 p/ p;
 - e) atiradores de Tiros-de-Guerra : 1 p/ p; e
 - f) taifeiros : 1 p/ p a cada 3 anos.

58. Coturno de três fivelas (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável de coudelarias;
 - b) efetivo variável de RCGd e do Esqd (Es) Hipo do REsC;
 - c) efetivo variável do Curso de Cavalaria da EsSA;
 - d) efetivo variável do Curso de Cavalaria e da Seção de Equitação da AMAN;
 - e) efetivo variável do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ;
- 2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, para:
 - a) cabos e soldados do REsC, exceto do Esqd (Es) Hipo;
 - b) núcleo-base de coudelarias;
 - c) núcleo-base de RCGd e do Esqd (Es) Hipo do REsC;
 - d) núcleo-base do Curso de Cavalaria da EsSA;
 - e) núcleo-base do Curso de Cavalaria e da Seção de Equitação da AMAN; e
 - f) núcleo-base do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

59. Culote camuflado

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Cavalaria; e

- 2) fora da dotação, para:
– alunos de Cavalaria da EsSA: 1 p/ p.

60. Culote verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) de acordo com a dotação, para:
– cadetes do 3º ano de Cavalaria; e
2) fora da dotação, para:
– alunos de Cavalaria da EsSA: 1 p/ p.

61. Distintivo bordado de aluno

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
b. Dotação por OM : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

62. Distintivo bordado de OM aeromóvel

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação por OM : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

63. Distintivo bordado de OM de pronto-emprego

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

64. Distintivo bordado do Curso de Auxiliar de DOMPSA

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cabos e soldados possuidores do Curso.

65. Distintivo bordado do Curso de Auxiliar de Precursor

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cabos e soldados possuidores do Curso.

66. Distintivo bordado do Estágio Básico do Combatente de Montanha

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação por OM : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

67. Distintivo bordado do Estágio de Adaptação à Caatinga

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

68. Distintivo bordado do Estágio de Adaptação ao Pantanal

a. Tempo previsto de duração: indeterminado

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

69. Distintivo bordado do Estágio de Salto Livre

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados possuidores do Estágio.

70. Distintivo bordado dos Cursos de Ações e de Auxiliar de Comandos (escudo)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados possuidores do Curso de Auxiliar de Comandos.

71. Distintivo bordado dos Cursos de Ações e de Auxiliar de Comandos (faixa)

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

72. Distintivo de OM/Distintivo Histórico

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) cabos, soldados e taifeiros:

– a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga;

2) cadetes;

3) alunos do CFG do IME;

4) alunos de CPOR e NPOR;

5) alunos da EsPCEX; e

6) alunos de CFS (de carreira).

73. Distintivo metálico da Arma de Artilharia

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

1) alunos de CPOR e NPOR de Artilharia: 4 p/ p; e

2) cadetes do 3º ano de Artilharia : 6 p/ p.

74 Distintivo metálico da Arma de Cavalaria

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

- 1) alunos de CPOR e NPOR de Cavalaria: 4 p/ p; e
- 2) cadetes do 3º ano de Cavalaria : 6 p/ p.

75. Distintivo metálico da Arma de Comunicações

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

- 1) alunos de CPOR e NPOR de Comunicações: 4 p/ p; e
- 2) cadetes do 3º ano de Comunicações : 6 p/ p.

76. Distintivo metálico da Arma de Engenharia

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

- 1) alunos de CPOR e NPOR de Engenharia: 4 p/ p; e
- 2) cadetes do 3º ano de Engenharia : 6 p/ p.

77. Distintivo metálico da Arma de Infantaria

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

- 1) alunos de CPOR e NPOR de Infantaria: 4 p/ p; e
- 2) cadetes do 3º ano de Infantaria : 6 p/ p.

78. Distintivo metálico de aluno

a. Tempo previsto de duração: indeterminado

b. Dotação por OM : 5 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFS (de carreira).

79. Distintivo metálico de CFC

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados possuidores de CFC, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

80. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Artilharia

a. Tempo previsto de duração: indeterminado

b. Dotação por OM : 4 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFS (de carreira).

81. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Cavalaria

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

82. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Comunicações

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

83. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Engenharia

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

84. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Infantaria

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

85. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Intendência (direito)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

86. Distintivo metálico de Qualificação Militar - Material Bélico

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

87. Distintivo metálico de Qualificação Militar da Aviação do Exército

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

88. Distintivo metálico de Qualificação Militar de Saúde

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– alunos de CFS (de carreira).

89. Distintivo metálico de Reserva

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos de CPOR e NPOR.

90. Distintivo metálico do Curso Básico Pára-quedista

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados da Bda Inf Pqdt, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da camisa bege meia-manga.

91. Distintivo metálico do Curso de Auxiliar de DOMPSA

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso.

92. Distintivo metálico do Curso de Auxiliar de Precursor

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso.

93. Distintivo metálico do Estágio de Salto Livre

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio.

94. Distintivo metálico do Quadro de Material Bélico

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos de CPOR e NPOR de Material Bélico: 4 p/ p; e
 - 2) cadetes do 3º ano de Material Bélico : 6 p/ p.

95. Distintivo metálico do Serviço de Intendência (par)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos de CPOR e NPOR de Intendência: 2 pares p/ p; e
 - 2) cadetes do 3º ano de Intendência : 3 pares p/ p.

96. Distintivo metálico dos Cursos de Ações e de Auxiliar de Comandos

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso de Auxiliar de Comandos.

97. Distintivo metálico para ex-integrantes de Missão de Paz

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados ex-integrantes de Missão de Paz.

98. Distintivo metálico prateado do Estágio de Motociclista

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio.

99. Distintivo plastificado da Arma/QM de Artilharia

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Artilharia;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Artilharia;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Artilharia; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Artilharia: 4 p/ p.

100. Distintivo plastificado da Arma/QM de Cavalaria

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Cavalaria;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Cavalaria;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Cavalaria; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Cavalaria: 4 p/ p.

101. Distintivo plastificado da Arma/QM de Comunicações

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Comunicações;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Comunicações;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Comunicações; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Comunicações: 4 p/ p.

102. Distintivo plastificado da Arma/QM de Engenharia

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Engenharia;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Engenharia;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Engenharia; e
 - 2) fora da dotação, para:

– cadetes do 3º ano de Engenharia: 4 p/ p.

103. Distintivo plastificado da Arma/QM de Infantaria

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

- a) cadetes do 4º ano de Infantaria;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Infantaria;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Infantaria; e
- 2) fora da dotação, para:
- cadetes do 3º ano de Infantaria: 4 p/ p.

104. Distintivo plastificado de aluno

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 4 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFS (de carreira).

105. Distintivo plastificado de CFC

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFC.

106. Distintivo plastificado de CFST

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos de CFST.

107. Distintivo plastificado de integrantes de Comando de Fronteira e Missão de Paz

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

a. Dotação individual : 2 p/ p.

b. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados integrantes de Comando de Fronteira; e
- 2) integrantes de Missão de Paz.

108. Distintivo plastificado de OM Aeromóvel

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos e soldados de OM Aeromóvel.

109. Distintivo plastificado de OM de pronto-emprego

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados de OM de pronto-emprego.

110. Distintivo plastificado de Qualificação Militar da Aviação do Exército

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos de CFS (de carreira).

111. Distintivo plastificado de Qualificação Militar de Saúde

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos de CFS (de carreira).

112. Distintivo plastificado de Reserva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do CPOR e NPOR.

113. Distintivo plastificado de Tiro-de-Guerra

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - atiradores de Tiros-de-Guerra.

114. Distintivo plastificado do Curso Básico Pára-quedista

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados da Bda Inf Pqdt.

115. Distintivo plastificado do Curso de Auxiliar de DOMPSA

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso.

116. Distintivo plastificado do Curso de Auxiliar de Precursor

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso.

117. Distintivo plastificado do Estágio Básico do Combatente de Montanha

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio.

118. Distintivo plastificado do Estágio de Adaptação à Caatinga (escudo)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados de OM de caatinga.

119. Distintivo plastificado do Estágio de Adaptação à Caatinga (faixa)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados de OM de caatinga.

120. Distintivo plastificado do Estágio de Motociclista

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio.

121. Distintivo plastificado do Estágio de Salto Livre

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio.

122. Distintivo plastificado do Quadro/QM de Material Bélico

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Material Bélico;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Material Bélico;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Material Bélico; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Material Bélico: 4 p/ p.

123. Distintivo plastificado do Serviço/QM de Intendência (direito)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cadetes do 4º ano de Intendência;
 - b) alunos de CPOR e NPOR de Intendência;
 - c) alunos de CFS (de carreira) de Intendência; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 3º ano de Intendência: 4 p/ p.

124. Distintivo plastificado do Serviço/QM de Intendência (esquerdo)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - 1) cadetes de Intendência;
 - 2) alunos de CPOR e NPOR de Intendência; e
 - 3) alunos de CFS (de carreira) de Intendência.

125. Distintivo plastificado dos Cursos de Ações e de Auxiliar de Comandos (escudo)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso de Auxiliar de Comandos.

126. Distintivo plastificado dos Cursos de Ações e de Auxiliar de Comandos (faixa)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Curso de Auxiliar de Comandos.

127. Distintivo plastificado para ex-integrantes de Missão de Paz

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados ex-integrantes de Missão de Paz.

128. Distintivo Símbolo do Exército

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados;
 - 2) alunos do CFG do IME;
 - 3) alunos de CPOR e NPOR;
 - 4) alunos da EsPCEX;
 - 5) alunos de CFS (de carreira); e
 - 6) taifeiros.

129. Espora dourada

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados de RCGd e do REsC.

130. Espora prateada

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos de Cavalaria da EsSA;
 - 2) cadetes de Cavalaria;
 - 3) cabos e soldados de coudelarias;
 - 4) cabos e soldados do Curso de Cavalaria da EsSA;
 - 5) cabos e soldados do Curso de Cavalaria e da Seção de Equitação da AMAN; e
 - 6) cabos e soldados do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

131. Fivela dourada

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados de PE, Gd e do REsC;
 - b) cabos e soldados de contingentes;
 - c) alunos de CPOR e NPOR;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
 - e) alunos gratuitos/órfãos de CM;
 - f) taifeiros;

2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, com tempo previsto de duração variável, para:

- a) cadetes do 2º ano;
- b) alunos dos 1º e 3º anos do CFG do IME;
- c) alunos da EsPCEEx; e

3) outras OM: a critério do Cmdo RM, com tempo de duração indeterminado, vinculada à distribuição dos uniformes 3º B ou 3º D, limitada ao efetivo da OM contemplada e ao estoque existente no OP.

132. Fivela preta

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

- a) cabos e soldados;
- b) alunos do 1º ano do CFG do IME;
- c) alunos de CPOR e NPOR;
- d) alunos de CFS (de carreira);
- e) alunos de CFR de CM;
- f) alunos de EIM;
- g) atiradores de Tiros-de-Guerra;
- h) taifeiros;

2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, com tempo previsto de duração variável, para:

- a) cadetes do 1º ano; e
- b) alunos da EsPCEEx.

133. Gorro com pala amarelo

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados do Btl DOMPSA; e
- 2) cabos e soldados auxiliares de DOMPSA.

134. Gorro com pala camuflado

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável;
 - b) alunos de CPOR e NPOR;
 - c) alunos da EsPCEX;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
 - 2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, para:
 - a) cabos e soldados de núcleo-base;
 - b) cadetes;
 - c) alunos dos 1º, 2º e 4º anos do CFG do IME;
 - d) alunos de CFR de CM;
 - e) alunos de EIM;
 - f) atiradores de Tiros-de-Guerra; e
 - g) taifeiros: 1 p/ p a cada 4 anos.

135. Gorro com pala preto

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados do 1º B F Esp; e
 - 2) cabos e soldados auxiliares de Comandos.

136 Gorro com pala verde-claro

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados possuidores do Estágio de Salto Livre.

137. Gorro com pala vermelho

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados da Cia Prec Pqdt; e
 - 2) cabos e soldados auxiliares de precursor.

138. Gorro de selva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 8ª e 12ª RM, de acordo com a dotação, para:
 - 1) cabos e soldados;
 - 2) alunos de CPOR e NPOR;
 - 3) alunos de CFS (de carreira); e
 - 4) atiradores de Tiros-de-Guerra.

139. Gorro para pessoal de cozinha

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 2) soldados auxiliares de cozinha;
 - 1) cabos e soldados cozinheiros; e
 - 3) taifeiros-cozinheiros.

140. Gorro sem pala branco

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados de Saúde, servindo em OMS; e
 - 2) alunos do CFS da EsSEx.

141. Gravata bege

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - b) alunos de CPOR e NPOR;
 - c) alunos de CFS (de carreira);
 - 2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, para:
 - a) cadetes do 3º ano; e
 - b) alunos da EsPCEx.

142. Gravata horizontal preta

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - taifeiros-copeiros.

143. Insígnia (platina) CPOR/NPOR

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos de CPOR e NPOR.

144. Insígnia bordada de cabo - Artilharia

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - cabos de Artilharia, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cabos de Artilharia: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japonsa de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

145. Insígnia bordada de cabo - Cavalaria

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Cavalaria, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Cavalaria: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

146. Insígnia bordada de cabo - Comunicações

a.Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Comunicações, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Comunicações: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

147. Insígnia bordada de cabo - Engenharia

a.Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Engenharia, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Engenharia: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

148. Insígnia bordada de cabo - Infantaria

a.Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Infantaria, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Infantaria: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

149. Insígnia bordada de cabo - Intendência (par)

a.Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Intendência, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Intendência: 2 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

150. Insígnia bordada de cabo - Material Bélico

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Material Bélico, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Material Bélico: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japonsa de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

151. Insígnia bordada de cabo clarim

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos clarins, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos clarins: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japonsa de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

152 Insígnia bordada de cabo corneteiro

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos corneteiros, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos corneteiros: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japonsa de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

153. Insígnia bordada de cabo de Saúde

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos de Saúde, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos de Saúde: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japonsa de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

154. Insígnia bordada de cabo de Saúde para vésia

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos de Saúde.

155. Insígnia bordada de cabo Músico

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– cabos músicos, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– cabos músicos: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

156. Insígnia bordada de taifeiro de 1ª classe

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– taifeiros de 1ª classe, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros de 1ª classe: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

157. Insígnia bordada de taifeiro de 2ª classe

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– taifeiros de 2ª classe, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros de 2ª classe: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

158. Insígnia bordada de taifeiro-mor

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– taifeiros-mores, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros-mores: 4 p/ p, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela e da japona de passeio, nas guarnições consideradas de clima frio.

159. Insígnia metálica de cabo

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 6 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– cabos, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição dos uniformes 3º B ou 3º D.

160. Insígnia metálica de taifeiro de 1ª classe

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 6 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– taifeiros de 1ª classe, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição dos uniformes 3º B ou 3º D.

161. Insígnia metálica de taifeiro de 2ª classe

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 6 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– taifeiros de 2ª classe, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição dos uniformes 3º B ou 3º D.

162. Insígnia metálica de taifeiro-mor

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 6 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– taifeiros-mores, a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição dos uniformes 3º B ou 3º D.

163. Insígnia plastificada de cabo

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação por OM : 4 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– efetivo variável; e

2) fora da dotação, para:

a) efetivo variável, em guarnições consideradas de clima frio

: 5 p/ p.

b) núcleo-base, exceto contingentes

: 2

p/ p;

c) núcleo-base, exceto contingentes em guarnições consideradas de clima frio:

: 3 p/ p;

d) núcleo-base de contingentes

: 2 p/ p a

cada 2 anos; e

e) núcleo-base de contingentes, em guarnições consideradas de clima frio :

3 p/ p a cada

2 anos.

164. Insígnia plastificada de taifeiro de 1ª classe

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– taifeiros de 1ª classe; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros de 1ª classe, em guarnições consideradas de clima frio: 3 p/ p.

165. Insígnia plastificada de taifeiro de 2ª classe

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– taifeiros de 2ª classe; e

2) fora da dotação, para:

– taifeiros de 2ª classe, em guarnições consideradas de clima frio: 3 p/ p.

166. Insígnia plastificada de taifeiro-mor

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

- taifeiros-mores; e
- 2) fora da dotação, para:
- taifeiros-mores, em guarnições consideradas de clima frio: 3 p/ p.

167. Japona de campanha

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) nas guarnições consideradas de clima frio, de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados;
 - b) alunos de CPOR e NPOR;
 - c) alunos da EsPCEX;
 - d) alunos de CFS (de carreira), exceto da EsSA;
 - e) taifeiros;
 - 2) nas guarnições consideradas de clima frio, fora da dotação, para:
 - a) alunos da EsSA : 1 p/ p a cada 3 anos;
 - b) alunos de CFR de CM : 1 p/ p, com duração indeterminada;
 - c) alunos de EIM : 1 p/ p, com duração indeterminada; e
 - d) atiradores de Tiros-de-Guerra: 1 p/ p, com duração indeterminada.

168. Japona de passeio

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - 1) cabos e soldados de OM de PE e Gd;
 - 2) cabos e soldados de contingentes;
 - 3) alunos de CPOR e NPOR;
 - 4) alunos de CFS (de carreira); e
 - 5) outras OM: a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição do blusão verde-oliva em tela.

169. Jaqueta branca para copeiro

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados auxiliares de cozinha (copeiros); e
 - 2) taifeiros-copeiros.

170. Jaqueta verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio e no CML, para:
 - 1) cabos e soldados de OM de PE, Gd e do REsC;
 - 2) cabos e soldados de contingentes;
 - 3) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - 4) alunos de CPOR e NPOR;
 - 5) alunos da EsPCEX;
 - 6) alunos de CFS (de carreira);
 - 7) taifeiros; e
 - 8) outras OM: a critério do Cmdo RM, vinculada à distribuição da camisa bege meia-manga.

171. Jaqueta vinho para copeiro

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - taifeiros-copeiros.

172. Luva branca de suedine (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes;
 - 2) alunos da EsPCEX;
 - 3) alunos gratuitos/órfãos de CM; e
 - 4) taifeiros-copeiros.

173. Luva de lã verde-oliva (par)

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - 1) cabos e soldados;
 - 2) cadetes do 3º ano;
 - 3) alunos de CPOR e NPOR;
 - 4) alunos da EsPCEX; e
 - 5) alunos de CFS (de carreira).

174. Macacão de manutenção

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cabos e soldados de manutenção moto;
 - 2) cabos e soldados operadores de tratores e afins de OM de Eng Cnst; e
 - 3) cadetes do 3º ano de Material Bélico.

175. Macacão para guarnição de blindado

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados de guarnições de blindados; e
- 2) cadetes do 3º ano de Cavalaria.

176. Meia branca (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados;
 - b) alunos do CFG do IME;
 - c) alunos de CPOR e NPOR;
 - d) alunos gratuitos/órfãos de CM;
 - e) alunos de EIM;
 - f) atiradores de Tiros-de-Guerra ;
 - g) taifeiros;
- 2) fora da dotação, na base de 3 p/ p, para:
 - a) cadetes;
 - b) alunos da EsPCEX; e
 - c) alunos de CFS (de carreira).

177. Meia de náilon branca (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados de Saúde, servindo em OMS; e
- 2) alunos de CFS da EsSEX.

178. Meia de náilon preta (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados de contingentes;
 - b) cadetes dos 2º, 3º e 4º anos;
 - c) alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos de CFG do IME;
 - d) alunos de CPOR e NPOR;
 - e) alunos de CFS (de carreira);
 - f) alunos gratuitos/órfãos de CM;
 - g) agentes de portaria;
 - h) ascensoristas;
 - i) motoristas civis;
 - j) motoristas de oficiais-generais;
- l) seguranças de oficiais-generais;
- m) taifeiros;
- 2) fora da dotação, na base de 3 p/ p, para:
 - a) cadetes do 1º ano;
 - b) alunos do 1º ano do CFG do IME; e

c) alunos da EsPCEX.

179. Meia verde-oliva (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) cabos e soldados;

b) alunos de CPOR e NPOR;

c) alunos de CFS (de carreira);

2) fora da dotação, para:

a) cadetes : 2 p/ p;

b) alunos do CFG do IME : 2 p/ p;

c) alunos da EsPCEX : 4 p/ p;

d) alunos de CFR de CM : 2 p/ p;

e) alunos de EIM : 2 p/ p;

f) atiradores de Tiros-de-Guerra: 2 p/ p; e

g) taifeiros : 1 p/ p.

180. Paletó branco

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– taifeiros-copeiros.

181. Paletó preto

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– taifeiros-copeiros.

182. Pijama para baixado

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação por OM : 3 p/ leito.

c. Condições para a distribuição:

1) leitos de baixados nas OMS; e

2) leitos de formação sanitária de OM.

183. Saco de roupa para lavanderia

a. Tempo previsto de duração: 5 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) alunos da EsPCEX; e

2) alunos de CFS (de carreira).

184. Sandália de borracha preta (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

- a) efetivo variável;
 - b) alunos de CPOR e NPOR;
 - c) alunos da EsPCEEx;
 - d) alunos de CFS (de carreira);
 - e) alunos de EIM;
 - f) atiradores de Tiros-de-Guerra;
- 2) fora da dotação, para:
- a) núcleo-base : 1 p/ p a cada 2 anos;
 - b) cadetes dos 1º e 3º anos : 1 p/ p;
 - c) alunos do 1º e 3º anos do CFG do IME: 1 p/ p;
 - d) alunos gratuitos/órfãos de CM : 1 p/ p a cada 2 anos;
 - e) taifeiros : 1 p/ p a cada 3 anos; e
 - f) leitões de baixados de OMS : 1 p/ leite a cada 2 anos.

185. Sapato branco (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados de Saúde, servindo em OMS; e
- 2) alunos do CFS da EsSEEx.

186. Sapato preto (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) cabos e soldados de contingentes;
 - b) cadetes;
 - c) alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do CFG do IME;
 - d) alunos de CPOR e NPOR;
 - e) alunos de CFS (de carreira);
 - f) agentes de portaria;
 - g) ascensoristas;
 - h) motoristas civis;
 - i) motoristas de oficiais-generais;
 - j) seguranças de oficiais-generais;
- l) taifeiros;
- 2) fora da dotação, na base de 2 p/ p, para:
 - a) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - b) alunos da EsPCEEx; e
 - c) alunos gratuitos/órfãos de CM.

187. Sapato tipo tênis preto (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

a) efetivo variável;

b) alunos do 1º ano do CFG do IME;

c) alunos de CPOR e NPOR;

d) alunos de CFS (de carreira);

e) alunos da EsPCEX;

2) fora da dotação, na base de 1 p/ p, para:

a) núcleo-base;

b) cadetes;

c) alunos dos demais anos do CFG do IME;

d) alunos gratuitos/órfãos de CM;

e) alunos de EIM;

f) atiradores de Tiros-de-Guerra; e

g) taifeiros.

188. Suéter de lã verde-oliva

a. Tempo previsto de duração: 3 anos.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– nas guarnições consideradas de clima frio, para:

1) cabos e soldados;

2) cadetes do 3º ano;

3) alunos de CPOR e NPOR;

4) alunos da EsPCEX; e

5) alunos de CFS (de carreira).

189. Véstia branca de manga comprida

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– nas guarnições consideradas de clima frio, para:

– cabos e soldados de Saúde.

190. Véstia branca especial manga comprida

a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– nas guarnições consideradas de clima frio, para:

1) cabos e soldados auxiliares de cozinha (copeiros); e

2) taifeiros-copeiros.

191. Véstia branca especial meia-manga

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) cabos e soldados auxiliares de cozinha (copeiros); e

2) taifeiros-copeiros.

192. Véstia branca meia-manga

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

- 1) cabos e soldados de Saúde; e
- 2) alunos do CFS da EsSEx.

Observação:

DISTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR

a. Obedecidos os tempos previstos de duração, todos os integrantes de bandas de música e fanfarras distribuídas pela Portaria nº 037-EME-1ªSch-Res, de 30 Abr 98, recebem, independente de posto ou graduação, as seguintes peças de uniforme:

- 01 blusa camuflada (de serviço ou combate, conforme a RM ou tipo de OM);
- 01 boina;
- 01 calça camuflada;
- 01 calça verde-oliva;
- 01 camisa bege meia-manga; e
- 01 jaqueta verde-oliva (cabos e soldados);

b. As peças acima mencionadas devem ser consideradas como equipamento da banda de música ou fanfarras e só deverão ser utilizadas em apresentações oficiais, devendo ser evitado o seu uso nas atividades diárias.

ANEXO “B” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE ROUPA DE CAMA E BANHO

1 Cobertor de acrílico cor “champagne”

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes.

2. Cobertor de acrílico cor vinho

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos da EsPCEx.

3. Cobertor de lã tipo I - hospital

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ leito.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) leitos de baixados de OMS;
 - b) leitos de formação sanitária de OM; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - leitos de acompanhantes de OMS: 1 p/ leito.

4. Cobertor de lã tipo II - hospital

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ leito.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) nas guarnições consideradas de clima frio, de acordo com a dotação, para:

- a) leitos de baixados de OMS;
 - b) leitos de formação sanitária de OM; e
- 2) fora da dotação, para:
- leitos de acompanhantes de OMS: 1 p/ leito.

5. Cobertor de lã verde-oliva tipo I

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE, exceto para alunos da EsPCEX e cadetes.

6. Cobertor de lã verde-oliva tipo II

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - nas guarnições consideradas de clima frio, para:
 - todo o efetivo de QDE, exceto alunos da EsPCEX e cadetes.

7. Colcha azul - hospital

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 6 p/ leito.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - leitos de baixados de OMS;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) leitos de formação sanitária de OM: 3 p/ leito; e
 - b) leitos de acompanhantes de OMS : 3 p/ leito.

8. Colcha branca

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) todo o efetivo de QDE;
 - b) cadetes do 1º ano;
 - 2) fora da dotação, na base de 3 p/ p, para:
 - a) alunos da EsPCEX; e
 - b) alunos da EsSA.

9. Fronha azul - hospital

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 6 p/ leito.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - leitos de baixados de OMS;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) leitos de formação sanitária de OM : 3 p/ leito; e
 - b) leitos de acompanhantes de OMS : 3 p/ leito.

10. Fronha branca

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:

- 1) de acordo com a dotação, para:
- a) todo o efetivo de QDE;
 - b) cadetes do 1º ano; e
- 2) fora da dotação, na base de 3 p/ p, para:
- alunos da EsPCEX.

11. Lençol azul - hospital

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 18 p/ leito.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - leitos de baixados de OMS;
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) leitos de formação sanitária de OM : 9 p/ leito; e
 - b) leitos de acompanhantes de OMS : 9 p/ leito.

12. Lençol branco

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) todo o efetivo de QDE;
 - b) cadetes do 1º ano;
 - 2) fora da dotação, na base de 3 p/ p, para:
 - a) alunos da EsPCEX; e
 - b) alunos da EsSA.

13. Roupão de banho branco

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - 2) alunos da EsPCEX; e
 - 3) alunos da EsSA.

14. Toalha de banho

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável;
 - b) cadetes do 1º ano;
 - c) alunos do 1º do CFG do IME;
 - d) alunos de CPOR e NPOR;
 - e) alunos da EsPCEX;
 - f) alunos de CFS (de carreira);
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) cabos e soldados de núcleo-base : 1 p/ p;
 - b) cadetes dos demais anos : 1 p/ p;
 - c) alunos dos demais anos do CFG do IME: 1 p/ p;
 - d) alunos de EIM : 1 p/ p;
 - e) atiradores de Tiros-de-Guerra : 1 p/ p;
 - f) taifeiros : 1 p/ p;

- g) leitos de OMS : 4 p/ leito; e
- h) leitos de formação sanitária de OM : 4 p/ leito.

15. Toalha de rosto

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - a) efetivo variável;
 - b) cadetes do 1º ano;
 - c) alunos do 1º ano do CFG do IME;
 - d) alunos de CPOR e NPOR;
 - e) alunos da EsPCEX;
 - f) alunos de CFS (de carreira);
 - 2) fora da dotação, para:
 - a) cabos e soldados de núcleo-base : 1 p/ p;
 - b) cadetes dos demais anos : 1 p/ p;
 - c) alunos dos demais anos do CFG do IME: 1 p/ p;
 - d) alunos de EIM : 1 p/ p;
 - e) atiradores de Tiros-de-Guerra : 1 p/ p;
 - f) taifeiros : 1 p/ p;
 - g) leitos de OMS : 4 p/ leito; e
 - h) leitos de formação sanitária de OM : 4 p/ leito.

ANEXO “C” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE
FARDAMENTO

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS
OM DE GUARDAS**

1. Braçal de Companhia de Guardas branco

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

2. Braçal de Companhia de Guardas preto

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

3. Braçal de Regimento de Cavalaria de Guardas branco

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

4. Braçal de Regimento de Cavalaria de Guardas preto

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

5. Braçal do 1º Batalhão de Guardas branco

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

6. Braçal do 1º Batalhão de Guardas preto

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

7. Braçal do Batalhão da Guarda Presidencial branco

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– todo o efetivo de QDE.

8. Braçal do Batalhão da Guarda Presidencial preto

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

9. Cachecol de parada verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

10. Capacete de guarda

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

11. Cinto talabarte branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

12. Coldre branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE, armado de pistola.

13. Distintivo especial bordado do Batalhão da Guarda Presidencial

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados.

14. Distintivo especial plastificado do Batalhão da Guarda Presidencial

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cabos e soldados.

15. Luva branca de couro (par)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

16. Porta-sabre branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE, armado de fuzil.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS OM DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

1. Apito com cordão

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

2. Braçal de Polícia do Exército branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

3. Braçal de Polícia do Exército preto

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

4. Cachecol de parada verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

5. Capacete de Polícia do Exército branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

6. Capacete de Polícia do Exército preto

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

7. Cinto talabarte branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– todo o efetivo de QDE.

8. Coldre ambidestro

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE, armado de pistola.

9. Coldre branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE, armado de pistola.

10. Luva branca de couro (par)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

11. Porta-cassetete branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

12. Porta-cassetete verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

ANEXO “E” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE MOTOCICLISTAS

1. Blusão de couro branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

2. Blusão de couro preto

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

3. Bota preta de motociclista (par)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

4. Capacete de motociclista aberto

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

5. Cinto especial branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

6. Coldre ambidestro subaxilar

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

7. Luva de motociclista branca (par)

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

8. Luva de motociclista preta (par)

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

9. Macacão de motociclista

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

10. Simulacro de blusa com gola olímpica branca

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

ANEXO “F” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE
FARDAMENTO

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE
OM DE MONTANHA**

1. Capacete especial de montanhista

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

ANEXO “G” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE
FARDAMENTO

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE
OM DE CAATINGA**

1. Blusa cáqui com reforço de couro

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

2. Calça cáqui com reforço de couro

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

3. Cantil especial de caatinga

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

4. Chapéu especial

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

5. Luva especial

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - todo o efetivo de QDE.

ANEXO “H” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE
FARDAMENTO

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE
TRIPULAÇÃO DE AERONAVE MILITAR OU OBSERVADOR AÉREO**

1. Cachecol de vôo

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

2. Capacete de vôo

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

3. Jaqueta de vôo

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

4. Luva de vôo

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

5. Macacão de vôo

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais e praças.

ANEXO “I” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

1. Banda vermelha com cachos na cor dourada para oficial

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) oficiais do CC e EM; e
 - 2) oficial regente da banda de música.

2. Barretina tipo AMAN

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes;
 - 2) oficiais do CC e EM; e
 - 3) oficial regente da banda de música.

3. Barretina tipo AMAN para praças

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) praças integrantes da banda de música; e
 - 2) corneteiros.

4. Calça azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes do 1º ano;
 - 2) oficiais do CC e EM;
 - 3) integrantes da banda de música; e
 - 4) corneteiros.

5. Calça social cinza

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 150 unidades.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

6. Camisa branca de colarinho duplo

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 150 unidades.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

7. Camisa branca de colarinho simples

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.

- c. Condições para a distribuição:
- 1) cadetes do 1º ano;
 - 2) oficiais do CC e EM;
 - 3) integrantes da banda de música; e
 - 4) corneteiros.

8. Charlateira tipo AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

9. Cinto azul-turquesa tipo AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) cadetes dos 1º e 3º anos;
2) oficiais do CC e EM;
3) integrantes da banda de música; e
4) corneteiros.

10. Cinto de couro preto

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 150 unidades.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

11. Colarinho simples branco

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) cadetes do 1º ano;
2) oficiais do CC e EM;
3) integrantes da banda de música; e
4) corneteiros.

12. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

13. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 2º ano.

14. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 3º ano.

15. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 4º ano.

16. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas na cor dourada

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) oficiais do CC e EM; e
 - 2) oficial regente da banda de música.

17. Cordão e passadores com palmatória e borlas com franjas na cor prateada

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) praças integrantes da banda de música; e
 - 2) corneteiros.

18. Culote azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes do 3º ano de Cavalaria; e
 - 2) oficiais de Cavalaria do CC.

19. Distintivo metálico dourado, em miniatura, da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 6 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - cadetes do 1º ano;
 - 2) fora da dotação, na base de 2 p/ p, para:
 - a) oficiais do CC e EM; e
 - b) oficial regente da banda de música.

20. Distintivo metálico prateado, em miniatura, da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) praças integrantes da banda de música; e
 - 2) corneteiros.

21. Distintivo metálico, em miniatura, do Curso Avançado da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 6 p/ p
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 2º ano.

22. Distintivo metálico, tamanho normal, da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 1º ano.

23. Distintivo plastificado da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - cadetes dos 2º, 3º e 4º anos; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - cadetes do 1º ano: 7 p/ p.

24. Distintivo plastificado do Curso Avançado da AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 3 p/p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 2º ano.

25. Dragona na cor dourada para oficial intermediário e subalterno

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) oficiais do CC e EM; e
 - 2) oficial regente da banda de música.

26. Dragona na cor dourada para oficial superior

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais do CC e EM;

27. Dragona na cor prateada para praça

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) praças integrantes da banda de música; e
 - 2) corneteiros.

28. Ferragens para cinto azul-turquesa com 13 peças

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) cadetes do 1º ano;

- 2) oficiais do CC e EM;
- 3) integrantes da banda de música; e
- 4) corneteiros.

29. Gravata vertical tipo EB

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 150 unidades.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

30. Insígnia em barra bordada - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

31. Insígnia em barra bordada - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 2º ano.

32. Insígnia em barra bordada - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 3º ano.

33. Insígnia em barra bordada - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 4º ano.

34. Insígnia em barra metálica (platina) AMAN - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

35. Insígnia em barra metálica (platina) AMAN - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 2º ano.

36. Insígnia em barra metálica (platina) AMAN - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 3º ano.

37. Insígnia em barra metálica (platina) AMAN - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 4º ano.

38. Insígnia em barra metálica em miniatura - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 1º ano.

39. Insígnia em barra metálica em miniatura - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 2º ano.

40. Insígnia em barra metálica em miniatura - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 3º ano.

41. Insígnia em barra metálica em miniatura - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 4º ano.

42. Insígnia em barra plastificada - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 7 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 1º ano.

43. Insígnia em barra plastificada - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 7 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 2º ano.

44. Insígnia em barra plastificada - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 7 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 3º ano.

45. Insígnia em barra plastificada - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 7 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes do 4º ano.

46. Paletó azul-marinho

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 150 unidades.
- c. Condições para a distribuição:
 - cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

47. Pelerine azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

- b. Dotação por OM : 150 unidades.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes, em viagens e representações, a critério da AMAN.

48. Polaina branca (par)

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) cadetes dos 1º e 3º anos;
2) oficiais do CC e EM;
3) integrantes da banda de música; e
4) corneteiros.

49. Porta-sabre azul-turquesa

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

50. Sapato preto tipo oficial

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

51. Talim azul-turquesa com 2 guias

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 1º ano.

52. Túnica azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) cadetes do 1º ano;
2) oficiais do CC e EM;
3) integrantes da banda de música; e
4) corneteiros.

53. Túnica branca tipo EsPCEX/AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) oficiais do CC e EM;
2) integrantes da banda de música; e
3) corneteiros.

54. Túnica verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
b. Dotação por OM : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– cadetes do 3º ano.

ANEXO “J” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DE EXÉRCITO

1. Agasalho para competições desportivas

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

2. Agasalho verde-oliva para treinamento físico tipo EsPCEX/AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

3. Boina azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

4. Calça azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

5. Camisa branca de colarinho simples

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

6. Cinto azul-turquesa tipo EsPCEX

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

7. Colarinho simples branco

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

8. Distintivo metálico, em miniatura, da EsPCEX,

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 6 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para;
 - alunos;
 - 2) fora da dotação, na base de 4 p/ p, para:
 - a) integrantes da banda de música; e
 - b) corneteiros.

9. Distintivo metálico, tamanho normal, da EsPCEX

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

10. Distintivo plastificado da EsPCEX

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação por OM : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

11. Ferragens para cinto azul-turquesa da EsPCEX

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

12. Insígnia metálica (platina) EsPCEEx

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

13. Polaina branca (par)

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

14. Porta-sabre azul-turquesa

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

15. Quepe azul-ferrete

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

16. Túnica branca tipo EsPCEEx/AMAN

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) alunos;
 - 2) integrantes da banda de música; e
 - 3) corneteiros.

17. Túnica verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

ANEXO “L” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES PARA ALUNOS DE COLÉGIO MILITAR

1. Agasalho azul-marinho para treinamento físico

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

2. Barretina tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

3. Bermuda feminina azul-marinho

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs.

4. Blusa cáqui manga comprida

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs, no ano da matrícula; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs, nos demais anos: 1 p/ p.

5. Blusa cáqui meia-manga

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs, no ano da matrícula; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs nos demais anos: 1 p/ p.

6. Boina garança

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

7. Bustiê azul-marinho

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

8. Calça cáqui

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– alunos gratuitos/órfãos, no ano da matrícula; e

2) fora da dotação, para:

– alunos gratuitos/órfãos, nos demais anos: 1 p/ p.

9. Calça garança

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– alunos gratuitos/órfãos, no ano da matrícula; e

2) fora da dotação, para

– alunos gratuitos/órfãos, nos demais anos: 1 p/ p.

10. Calção azul-claro

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

11. Calção de banho azul-marinho

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual: : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

12. Camisa cáqui manga comprida

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

13. Camisa cáqui meia-manga

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

14. Capa impermeável azul-marinho

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

15. Capacete com cauda

a. Tempo previsto de duração: indeterminado.

b. Dotação por OM.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

16. Capacete de fibra azul-turquesa

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

17. Charlateira tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

18. Cinto branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

19. Cinto cáqui

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

20. Cinto talabarte branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

21. Culote cáqui

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

22. Culote cáqui feminino

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

23. Culote garança

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

24. Culote garança feminino

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ.

25. Distintivo bordado da Arma de Artilharia (azul-marinho)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Artilharia.

26. Distintivo bordado da Arma de Artilharia (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Artilharia.

27. Distintivo bordado da Arma de Artilharia (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Artilharia.

28. Distintivo bordado da Arma de Cavalaria (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Cavalaria.

29. Distintivo bordado da Arma de Cavalaria (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Cavalaria.

30. Distintivo bordado da Arma de Cavalaria (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Cavalaria.

31. Distintivo bordado da Arma de Comunicações (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Comunicações.

32. Distintivo bordado da Arma de Comunicações (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Comunicações.

33. Distintivo bordado da Arma de Comunicações (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Comunicações.

34. Distintivo bordado da Arma de Engenharia (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos de Engenharia.

35. Distintivo bordado da Arma de Engenharia (branco)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos de Engenharia.

36. Distintivo bordado da Arma de Engenharia (cáqui)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 4 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos de Engenharia.

37. Distintivo bordado da Arma de Infantaria (azul-marinho)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos de Infantaria.

38. Distintivo bordado da Arma de Infantaria (branco)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos de Infantaria.

39. Distintivo bordado da Arma de Infantaria (cáqui)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 4 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos de Infantaria.

40. Distintivo bordado de série, 1º grau, 5ª série (azul-marinho)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos da 5ª série do 1º grau.

41. Distintivo bordado de série, 1º grau, 5ª série (branco)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos da 5ª série do 1º grau.

42. Distintivo bordado de série, 1º grau, 5ª série (cáqui)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 4 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos da 5ª série do 1º grau.

43. Distintivo bordado de série, 1º grau, 6ª série (azul-marinho)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos da 6ª série do 1º grau.

44. Distintivo bordado de série, 1º grau, 6ª série (branco)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 6ª série do 1º grau.

45. Distintivo bordado de série, 1º grau, 6ª série (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 6ª série do 1º grau.

46. Distintivo bordado de série, 1º grau, 7ª série (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 7ª série do 1º grau.

47. Distintivo bordado de série, 1º grau, 7ª série (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 7ª série do 1º grau.

48. Distintivo bordado de série, 1º grau, 7ª série (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 7ª série do 1º grau.

49. Distintivo bordado de série, 1º grau, 8ª série (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 8ª série do 1º grau.

50. Distintivo bordado de série, 1º grau, 8ª série (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 8ª série do 1º grau.

51. Distintivo bordado de série, 1º grau, 8ª série (cáqui)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 4 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 8ª série do 1º grau.

52. Distintivo bordado de série, 2º grau, 1ª série (azul-marinho)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 1ª série do 2º grau.

53. Distintivo bordado de série, 2º grau, 1ª série (branco)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos gratuitos/órfãos da 1ª série do 2º grau.

54. Distintivo bordado de série, 2º grau, 1ª série (cáqui)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 1ª série do 2º grau.

55. Distintivo bordado de série, 2º grau, 2ª série (azul-marinho)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 2ª série do 2º grau.

56. Distintivo bordado de série, 2º grau, 2ª série (branco)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 2ª série do 2º grau.

57. Distintivo bordado de série, 2º grau, 2ª série (cáqui)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 2ª série do 2º grau.

58. Distintivo bordado de série, 2º grau, 3ª série (azul-marinho)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 3ª série do 2º grau.

59. Distintivo bordado de série, 2º grau, 3ª série (branco)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 3ª série do 2º grau.

60. Distintivo bordado de série, 2º grau, 3ª série (cáqui)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 4 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos da 3ª série do 2º grau.

61. Gorro com pala cáqui

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

62. Guia de espada branca

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - oficiais alunos.

63. Jaqueta azul-marinho

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.

b.Dotação por OM : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) nas guarnições consideradas de clima frio e no CML, de acordo com a dotação, para:

a) alunos gratuitos/órfãos da 5ª série do 1º grau;

b) alunos gratuitos/órfãos da 7ª série do 1º grau; e

2) nas guarnições consideradas de clima frio e no CML com tempo previsto de duração de 3 anos, para:

– alunos gratuitos/órfãos da 1ª série do 2º grau.

64. Jaqueta branca tipo CM

a.Tempo previsto de duração: 3 anos

b.Dotação por OM : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

65. Laço garança

a.Tempo previsto de duração: 2 anos

b.Dotação por OM : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

66. Luva de lã azul-marinho

a.Tempo previsto de duração: 4 anos.

b.Dotação por OM : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

1) nas guarnições consideradas de clima frio, de acordo com a dotação, para:

– alunos gratuitos/órfãos da 5ª série do 1º grau; e

2) nas guarnições consideradas de clima frio, com tempo previsto de duração de 3 anos,

para:

– alunos gratuitos/órfãos da 1ª série do 2º grau.

67. Maiô azul-marinho

a.Tempo previsto de duração: 2 anos.

b.Dotação individual : 1 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

68. Meia branca (par)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 3 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

69. Meia de náilon preta (par)

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 3 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunos gratuitos/órfãos.

70. Meia-calça branca

a.Tempo previsto de duração: 1 ano.

b.Dotação individual : 2 p/ p.

c.Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

71. Plaqueta de identificação tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

72. Platina feminina tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs.

73. Platina tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

74. Polaina branca (par)

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

75. Porta-sabre branco

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos.

76. Saia garança

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs.

77. Saia-calça cáqui

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs, no ano da matrícula; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas gratuitas/órfãs, nos demais anos: 1 p/ p.

78. Sapato preto feminino de salto baixo (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas gratuitas/órfãs.

79. Sapato preto feminino tipo social (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:

– alunas gratuitas/órfãs.

80. Túnica branca tipo CM

- a. Tempo previsto de duração: 3 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos gratuitos/órfãos.

ANEXO “M” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES ESPECÍFICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

1. Bermuda feminina verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas do 1º ano; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas dos demais anos: 1 p/ p.

2. Blusão verde-oliva feminino

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas do 1º ano.

3. Bolsa preta feminina

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas do 1º ano.

4. Bustiê verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas do 1º ano; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas dos demais anos: 1 p/ p.

5. Calça verde-oliva feminina

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas do 1º ano; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas dos demais anos: 1 p/ p.

6. Camisa bege feminina manga comprida

- a. Tempo previsto de duração: 2 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas dos 1º e 3º anos; e
 - 2) fora da dotação, com tempo previsto de duração de 1 ano, para:
 - alunas do 5º ano.

7. Camisa bege feminina meia-manga

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação por OM : 3 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunas do 1º ano; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunas dos demais anos: 1 p/ p.

8. Distintivo metálico de Engenheiro Militar

- a. Tempo previsto de duração: indeterminado.
- b. Dotação por OM : 6 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 1º ano.

9. Distintivo plastificado de Engenheiro Militar

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - 1) de acordo com a dotação, para:
 - alunos do 1º ano; e
 - 2) fora da dotação, para:
 - alunos dos 2º e 4º anos: 1 p/ p.

10. Gravata feminina bege

- a. Tempo previsto de duração: 5 anos.
- b. Dotação por OM : 1 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunas do 1º ano.

11. Insígnia em barra bordada - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 1º ano.

12. Insígnia em barra bordada - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 2º ano.

13. Insígnia em barra bordada - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 3º ano.

14. Insígnia em barra bordada - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 4º ano.

15. Insígnia em barra bordada - 5º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
- b. Dotação individual : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 5º ano.

16. Insígnia em barra metálica (platina) IME - 1º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:
 - alunos do 1º ano.

17. Insígnia em barra metálica (platina) IME - 2º ano

- a. Tempo previsto de duração: 4 anos.
- b. Dotação por OM : 2 p/ p.
- c. Condições para a distribuição:

– alunos do 2º ano.

18. Insígnia em barra metálica (platina) IME - 3º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 3º ano.

19. Insígnia em barra metálica (platina) IME - 4º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 4º ano.

20. Insígnia em barra metálica (platina) IME - 5º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 5º ano.

21. Insígnia em barra metálica em miniatura - 1º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 1º ano.

22. Insígnia em barra metálica em miniatura - 2º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 2º ano.

23. Insígnia em barra metálica em miniatura - 3º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 3º ano.

24. Insígnia em barra metálica em miniatura - 4º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 4º ano.

25. Insígnia em barra metálica em miniatura - 5º ano

a. Tempo previsto de duração: 4 anos.

b. Dotação por OM : 3 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 5º ano.

26. Insígnia em barra plastificada - 1º ano

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 2 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

– alunos do 1º ano.

27. Insígnia em barra plastificada - 2º ano

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

- b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos do 2º ano.

28. Insígnia em barra plastificada - 3º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos do 3º ano.

29 Insígnia em barra plastificada - 4º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 2 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos do 4º ano.

30. Insígnia em barra plastificada - 5º ano

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 5 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunos do 5º ano.

31. Maiô de malha preto

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunas.

32. Meia 3/4 de náilon transparente (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 5 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunas.

33. Meia-calça de náilon transparente

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 5 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
– alunas.

34. Saia verde-oliva

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) de acordo com a dotação, para:
– alunas do 2º, 3º, 4º e 5º anos; e
2) fora da dotação, para:
– alunas do 1º ano: 2 p/ p.

35. Sapato preto de salto baixo (par)

- a. Tempo previsto de duração: 1 ano.
b. Dotação individual : 1 p/ p.
c. Condições para a distribuição:
1) de acordo com a dotação, para:
– alunas do 2º, 3º, 4º e 5º anos; e
2) fora da dotação, para:

– alunas do 1º ano: 2 p/ p.

36. Sapato preto de salto médio (par)

a. Tempo previsto de duração: 1 ano.

b. Dotação individual : 1 p/ p.

c. Condições para a distribuição:

1) de acordo com a dotação, para:

– alunas do 2º, 3º, 4º e 5º anos; e

2) fora da dotação, para:

– alunas do 1º ano: 2 p/ p.

ANEXO “N” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES HISTÓRICOS

1. Relação das OM que possuem Uniformes Históricos:

- a. Batalhão da Guarda Presidencial (BGP);
- b. Batalhão do Imperador - 1º Batalhão de Guardas (1º BG);
- c. Dragões da Independência - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCGd);
- d. Regimento Andrade Alves - Regimento Escola de Cavalaria (REsC);
- e. Regimento Osório - 3º Regimento de Cavalaria de Guardas (3º RCGd);
- f. Bateria de Cerimonial do Grupo D. Pedro I - 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC);
- g. Bateria de Artilharia de Costa do Museu Histórico e Forte de Copacabana;
- h. Seção de Artilharia do Forte Marechal Luz;
- i. 8º GA Cos M, Bia Cmdo CCFEx, Fortaleza de São João e Bia Cmdo CEP/Forte Duque de Caxias;
- j. Guarnição das Fortificações Históricas de Salvador;
- l) Regimento Mallet - 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC AP);
- m) Guarnição do Forte Coimbra;
- n) Batalhão Francisco Lima e Silva - 62º Batalhão de Infantaria (62º BI);
- o) Batalhão Fernando Machado - 63º Batalhão de Infantaria (63º BI);
- p) Grupo Monte Caseros - 27º Grupo de Artilharia de Campanha (27º GAC);
- q) Regimento Deodoro - 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (2º GAC AP)
- r) Bateria Histórica da AMAN;
- s) Regimento Avaí - 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) [2º BI Mtz (Es)].

2. Relação das Peças Integrantes dos Uniformes Históricos:

A relação das peças integrantes dos uniformes históricos consta dos respectivos atos de criação e do RUE.

3. Tempo Previsto de Duração:

O tempo previsto de duração das peças integrantes dos uniformes históricos é considerado como indeterminado, tendo em vista que os uniformes não são usados diariamente e as condições de uso variam de uma OM para outra, conforme os diferentes tipos de missões que lhe são atribuídas.

4. Dotação:

A dotação é por OM, ou seja, os uniformes não devem ser distribuídos aos usuários,

permanecendo sob a guarda da OM.

5. Condições para a Distribuição:

A distribuição, a cargo da OM, deve ser feita na base de 1 (uma) peça por pessoa (1 p/ p), de acordo com o posto ou graduação.

6. Manutenção e Aquisição:

a.A manutenção e a recuperação das peças já existentes devem ser feitas pela OM;

b.A aquisição de novas peças deve ser feita pela OM;

c.Até o dia 20 de dezembro de cada ano, as OM que possuem uniformes históricos devem informar à DMI os valores necessários para, no ano seguinte, serem feitas a manutenção e recuperação das peças já existentes e a aquisição de novas peças que se fizerem necessárias;

d.Na informação acima mencionada devem constar as justificativas para os valores solicitados, bem como os preços unitários das novas peças a serem adquiridas;

e.Quando qualquer peça for igual à do provimento normal, a OM não deve fazer a aquisição e a solicitará por intermédio do Cmdo RM.